



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTADAS
CASA MANOEL FERNANDES DA SILVA

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 02/2005 em 28 de Outubro de 2005.

Aprova as Contas do Município de Montadas de responsabilidade do Ex-Prefeito José de Arimatéia Souza, relativo ao exercício financeiro de 2002.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTADAS,

Faz saber que a Câmara Municipal de Montadas, Estado da Paraíba, em cumprimento ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 13 da Constituição do Estado da Paraíba, combinando com os parágrafos 1º e 2º do artigo 31 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e:

CONSIDERANDO o Parecer do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, PARECER PPL TC de Nº 234/04 e no Acórdão APL-TC Nº 804/04, com decisão consubstanciada no PARECER PPL TC Nº 172/05 e no Acórdão APL TC Nº 567/05, referente ao processo TC Nº 01389/03, onde os **Conselheiros decidiram por unanimidade em sessão plenária emitir PARECER FAVORÁVEL à aprovação das contas do Prefeito Municipal de Montadas Sr. José de Arimatéia Souza, relativo ao exercício financeiro de 2002;**

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal é o que julga em definitivo, as contas a ordenadores de despesas públicas locais;

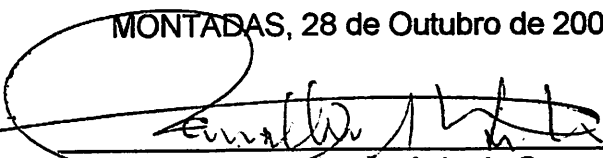
CONSIDERANDO não ter havido a utilização indevida em proveito próprio ou alheio de bens, rendas ou serviços públicos;

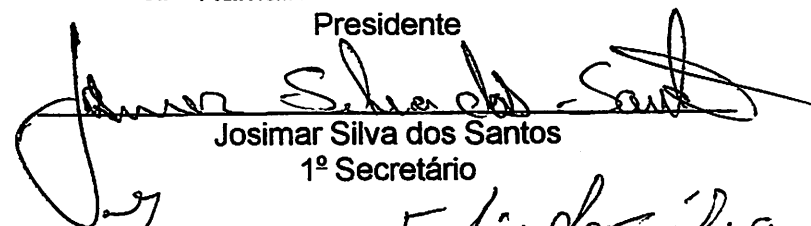
Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Montadas, Estado da Paraíba, em sessão realizada no dia 28 de Outubro de 2005, decidiu por unanimidade **APROVAR E PROMULGAR** o seguinte:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas do Prefeito Municipal José de Arimatéia Souza, relativo ao exercício financeiro de 2002 e conseqüentemente convalidadas todas as despesas realizadas pelo Executivo no referido exercício.

Artigo 2º - A presente Resolução Legislativa entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

MONTADAS, 28 de Outubro de 2005.


Ramalho Antônio de Souza
Presidente


Josimar Silva dos Santos
1º Secretário


Iremar Félix da Silva




ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTADAS
CASA MANOEL FERNANDES DA SILVA

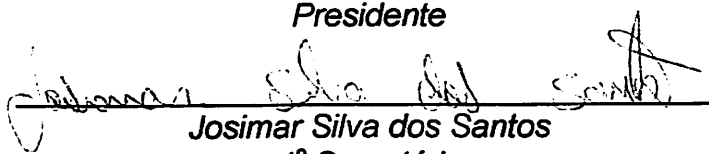
ATA DA SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTADAS - PB.

Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e cinco, às quinze horas, na sala das sessões da Câmara Municipal de Montadas, reuniram-se os seguintes vereadores: Ramalho Antônio de Souza - Presidente; Antonio Tomé Filho - Vice-presidente; Josimar Silva dos Santos - Primeiro Secretário; Iremar Félix da Silva - Segundo Secretário; Cícero Liberato da Silva; Edvan Porto; Ronaldo de Oliveira; Jozelma Ouriques de Oliveira e João Batista Martins. Havendo número legal para quorum, o Sr. Presidente deu por aberta a sessão. Constatou na ordem do dia a apreciação das contas do **Ex-Prefeito José de Arimatéia Souza**, referente ao **exercício financeiro de 2002**, tendo **PARECER FAVORÁVEL** do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, PARECER PPL TC de Nº **234/04** e no Acórdão APL-TC Nº **804/04**, com decisão consubstanciada no PARECER PPL TC Nº **172/05** e no Acórdão APL TC Nº **567/05**, referente ao processo TC Nº 01389/03, com base no disposto do artigo 13, parágrafo 1º, inciso IV, da Lei complementar Nº 18 de 13 de julho de 1993. Enviado para esta Câmara para fins estabelecidos no parágrafo 4º do artigo 13 da Constituição Estadual, que depois de debatido em primeira e segunda discussão o Senhor Presidente colocou em votação, sendo o parecer do Tribunal de Contas aprovado por unanimidade e conseqüentemente convalidadas todas as despesas realizadas pelo Executivo Municipal no exercício financeiro de 2002, conforme Resolução Legislativa Nº 02/2005. Não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente encerrou a sessão, marcando uma outra, trinta minutos após o término desta, nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão do que para constar, em nome da verdade, lavrou-se a presente ata que após lida e achada de acordo, foi assinada pelo Sr. Presidente e demais Vereadores presentes: Ramalho Antonio de Souza; Antonio Tomé Filho; Josimar Silva dos Santos; Iremar Félix da Silva; Cícero Liberato da Silva; Edvan Porto; Ronaldo de Oliveira; Jozelma Ouriques de Oliveira e João Batista Martins.


SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTADAS, em 28 de outubro de 2005.



Ramalho Antônio de Souza
Presidente



Josimar Silva dos Santos
1º Secretário



Iremar Félix da Silva
2º Secretário

ata da sessão ordinária da Câmara Municipal de Vereadores de Montadas - Paraíba.

Des vinte e oito dias do mês de outubro, do ano de dois mil e cinco, as quinze horas na sala das sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Montadas - Paraíba, reuniram-se os seguintes vereadores: Ramalho Antunes de Souza - Presidente; Antônio Tóte Filho - Vice-Presidente; Josueval Silva dos Santos - 1º Secretário; Gerson Felix da Silva - 2º Secretário; Cicero Liberato da Silva; Edvan Porto; Ronaldo de Oliveira; Jozelma Oliveira de Oliveira e João Batista Martins. Havendo em legal parca-
 quorum, o Sr. presidente deu por aberta a sessão. Constatou-se a ordem do dia a apreciação das Contas do Ex. Prefeito José de Arimatéia Souza, referente ao EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2002, tendo PARECER FAVORÁVEL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO. PARECER PPL TC de nº 234/04 e no acórdão APL-TC nº 804/04, com decisão consubstanciada no parecer PPL TC nº 172/05 e no acórdão APL TC nº 567/05, referente ao processo TC nº 01389/03, com base no disposto do artigo 13, parágrafo 1º, inciso IV, da Lei Complementar nº 18 de 13 de julho de 1973. Enviado para esta câmara para fins estabelecidos no parágrafo 4º do artigo 13 da Constituição Estadual, que depois de debatido em primeira e segunda discussão o Senhor Presidente colocou em votação tendo o parecer do Tribunal de Contas aprovado por unanimidade e conseqüentemente convalidadas todas as despesas realizadas pelo Executivo Municipal no exercício financeiro de 2002, conforme Resolução Legislativa nº 02/2005. Não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente encerrou a sessão, marcando para outra reunião no próximo mês de outubro desta, nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão do que para constar, em nome da verdade lavrou-se a presente ata que após lida e achada de acordo foi assinada pelo Sr. Presidente e demais vereadores, presentes Ramalho Antunes de Souza; Antônio Tóte Filho; Josueval Silva dos Santos; Gerson Felix da Silva; Cicero Liberato da Silva; Edvan Porto; Ronaldo de Oliveira; Jozelma Oliveira de Oliveira e João Batista Martins.

JOSUEVAL TÓTE FILHO
 JOZELMA OLIVEIRA DE OLIVEIRA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
 Célia Maria Barbosa
 2ª TAB. SUBSTITUTA
 Campina Grande - PB

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
 Antônio Alvim C. Cordero (Tab. 1) Campina Grande - PB
 Praça da Bandeira, 105
 Fone: (81) 321-8892
 De acordo com os arts. 365, III e 384 do CPC. AUTENTICA
 a presente cópia, reprodução fiel do original que me foi
 apresentada. O referido é verdade, dou fé.
 Campina Grande de 20 de JULHO de 2005